



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA

Decreto Municipal nº 9.353/2021

**QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA DE EXIGIBILIDADE DAS OBRIGAÇÕES
FINANCEIRAS**

JUSTIFICATIVA

(Inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93, da Portaria nº 053/2016 do TCEES e Instrução Normativa Municipal SFI nº 02/2021 – Sistema Financeiro, conforme Art. 12, §1º, IV, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de pagamento de contrato cujo objeto é imprescindível para manter as atividades crucias da máquina pública, pagamento de prestadora de serviço da saúde, enfrentamento do COVID-19.

✓ **Nome e CNPJ do credor:** WERICA PARANHO SANTOS

Número e data do registro contábil da liquidação: 739 de 07/05/2021

Fonte de Recursos: 12140000000 – TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSO DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE MANUTENÇÃO

Valor: 2.060,97 (dois mil e sessenta reais e noventa e sete centavos)

Águia Branca/ES, 12 de maio de 2021.